



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 17/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ADQUIRIR DOIS (2) VEÍCULOS -
AUTOMOTORES.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a adquirir, com dispensa da licitação pública, através da concessionária Ford desta cidade, a firma DISTRIBUIDORA AUTOMOTOR LTDA, uma Camioneta marca Ford, modelo F100 e um automóvel marca Ford, modelo Del-Rey Guia, ambos a álcool, Zero Km.

Art. 2º - A despesa decorrerá por conta da dotação orçamentária: Atividade - 2.002.-
Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 07 de abril de 1986.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

